



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

EDITAL 002/2026-PROEN/UFOPA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA MONITORIA ACADÊMICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - CE ANAMA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITAITUBA – EDITAL DE SELEÇÃO

O Campus Universitário de Itaituba, considerando a Homologação do Projeto Práticas educativas em Laboratórios Institucionais do Campus Universitário de Itaituba, ao Edital nº 002/2026/PROEN/UFOPA, referente ao Programa de Monitoria Acadêmica CEANAMA para acompanhamento aos estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa, torna pública a CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO de 02 (duas) **bolsa(s) de monitoria CEANAMA** e cadastro para voluntários de discentes que atendam ao perfil e critérios avaliativos definidos e às normas do Edital de Abertura 002/2026 (afbd849a-e0fb-479c-9eb1-ae63a6ffb501.pdf).

- 1. Título do Projeto:** Plano de Atividades de Monitoria CEANAMA para Apoio Acadêmico nos Cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Licenciatura em Matemática.
- 2. Comissão/equipe:** Manoel Bruno Campelo da Silva; Matheus Viana de Souza; José Renato Lima Aguiar; Josiane dos Santos Leite; Roberto Ribeiro dos Santos; Arison Jorge Conceição Castro.
- 3. Período de Inscrição:** 17/03/2026 a 19/03/2026.
- 4. Procedimento de Inscrição:** Para a efetivação da inscrição, o discente deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico matheus.souza@ufopa.edu.br com o seguinte título de e-mail: **Manifestação de Interesse em monitoria de CEANAMA**. No corpo de texto do e-mail o discente deve informar os seguintes dados: **Nome do discente, número de matrícula, nome do curso ao qual está vinculado**. Além disso, anexar o histórico escolar de graduação atualizado.
- 5. Vaga(s) de seleção:** O projeto CEANAMA do Campus Universitário de Itaituba prevê a oferta de 02 (duas) bolsas de monitoria, ambas destinadas à modalidade de Ações Afirmativas (AF). Essas bolsas serão vinculadas ao acompanhamento pedagógico de estudantes dos cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Licenciatura em Matemática, com foco no apoio acadêmico a discentes indígenas e quilombolas. Assim, a seleção contempla exclusivamente candidatos que se enquadrem no perfil estabelecido para essa modalidade, em conformidade com a proposta do projeto e com as disposições do edital.
- 6. Perfil e requisitos de participação e Critérios Avaliativos:** (os que estão descritos no Edital 003/2026-Proen, conforme as descrições dos itens VI e VIII aqui destacados).

VI. DO PERFIL, REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MONITORES E VAGAS DE BOLSA

16. Para fins de candidatura à vaga de monitor, o estudante deverá participar do processo de seleção de bolsa ou manifestar interesse por monitoria voluntária, respeitando as normativas previstas neste Edital e/ou atendendo os seguintes requisitos, conforme a modalidade escolhida no caso de bolsa:

a. **Modalidade I:**

- O candidato que ingressou na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas; OU
- O candidato que estudou todo o Ensino Médio em escola pública; OU
- O candidato que Encontra-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica, atestada pela Proges;



b. Modalidade II:

- i. O candidato que ingressou na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ); OU
- ii. O candidato que ingressou na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas.

16.1 Para ambas as modalidades, o candidato deve preencher o CADÚNICO até a data prevista no cronograma deste edital.

16.2 Os estudantes aprovados no processo de seleção de monitores devem cumprir os seguintes requisitos para a participação e obtenção da Bolsa de Monitoria de Ações Afirmativas:

- a. Estar regularmente matriculado no período letivo vigente em que ocorrer a seleção, com no mínimo de 180 (cento e oitenta) horas em componentes da estrutura curricular de seu curso em cada período letivo, exceto nos casos em que não houver oferta de componentes curriculares em determinado período letivo;
- b. Não ter três ou mais reprovações, no semestre anterior ao Edital;
- c. Obter a nota mínima de 5,0 (cinco), considerando a ordem de classificação;
- d. Estar cursando a primeira graduação, exceto os estudantes que progredirem de bacharelado interdisciplinar (BI) para bacharelado profissional (BP) desde que o reingresso para o BP ocorra no período letivo subsequente ao período de conclusão do percurso inicial (BI), considerando o atendimento das normas do PNAES;

Caso seja aprovado na seleção:

- e) Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Pibid, PET, PEEEX, Pibic ou outra bolsa de outra natureza, que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência, ou de auxílios estudantis; (A ser atestado na fase de implementação da bolsa pela Proen);
- f) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso. No caso de monitores voluntários podem optar entre 10h, 15h ou 20h semanais, a ser definido no plano de trabalho e cadastro. (A ser declarado no Termo de Compromisso caso seja aprovado, na fase de implementação da bolsa a ser verificado pela Proen)
- g) E, caso já tenha sido monitor, não ter pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios, Ficha de Avaliação do professor-orientador, ressarcimento ao erário, para fins de implementação da bolsa, a ser declarado no cadastro online, sendo responsabilidade do candidato as informações prestadas. (A ser atestado na fase de implementação da bolsa pela Proen)

16.3 Para fins de documentação comprobatória, será utilizado o banco de dados do Sigaa/Ufopa pela Comissão de Monitoria/Seleção e Comissão de Organização do Processo de Seleção e/ou outro sistema ou arquivo institucional.

VIII. DAS FASES DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

1ª Fase (eliminatória): Homologação das inscrições e análise do histórico escolar universitário/SIGAA. Serão avaliados, conforme alíneas a, b, c e, d deste, bem como os perfis da vaga, conforme item VI.

2ª Fase (eliminatória e classificatória): Fase de Entrevista. Serão avaliados os critérios, conforme ficha de avaliação (VER anexo 03), com distribuição dos valores de escala de 0 a 10. O local e horário das entrevistas será divulgado no site da Proen, junto com o resultado da 1ª fase.

Em casos de empate serão utilizados a maior pontuação obtida na avaliação da entrevista, na seguinte ordem

- 1º. O item 3 da ficha: Compreensão da importância da monitoria acadêmica de ações afirmativas (2,0);
- 2º. O item 5 da ficha: Sugestão para a facilitação do processo de aprendizagem dos monitores;
- 3º. O item 4 da ficha: Experiências acadêmicas na Universidade e;
- 4º. O candidato com maior idade (dia/mês/ano).

A nota final será resultado da soma aritmética da nota da análise do histórico (NAH), com peso 4 (quatro) e a nota da Entrevista (NE), com peso 6 (seis) dividido por 10 (dez), sendo o Resultado Final $RF = \frac{NAH + NE}{10}$.

Os discentes serão aprovados em ordem decrescente de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis para o projeto escolhido.

Após resultado preliminar, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo de dois dias úteis, conforme previsto no Cronograma, deste Edital.

Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar e adicionar documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção. Os discentes aprovados, **mas** classificados **fora** do limite de vagas, irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de Convocação ao Edital da PROEN ou

ANEXO – CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE SELEÇÃO CEANAMA



poderão manifestar interesse por opção de monitoria não remunerada.

1. Ficha de Avaliação do Candidato a ser preenchido pela comissão – Anexo 3 do Edital -

<https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/d525ea0d-8093-4d24-811f-0c55c6e1a39d.docx>

2. Cronograma (prazos do edital e ao Aditivo nº 003 ao Edital nº 002/2026-PROEN/UFOPA) – Conferir em

<https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/3e31d59b-2693-4174-a9a2-aa3eeeb0a021.pdf>

Etapas	Prazos
Período de Inscrição dos discentes	17 a 19/03/2026
Divulgação da Lista de inscrições dos discentes	20/03/2026
1ª fase – Análise Documental – Homologação das inscrições	20 e 21/03/2026
Resultado Preliminar da Seleção dos discentes (1ª Fase)	24/03/2026
Prazo para interposição de recursos por e-mail	25 e 26/03/2026
Análise da interposição de recursos	27/03/2026
Resultado Final da 1ª fase e convocação da entrevista	31/03/2026
2ª Fase Entrevistas	01 e 02/04/2026
Resultado Preliminar	03/04/2026
Prazo para interposição de recursos por e-mail	06 e 07/04/2026
Análise da interposição de recursos	08/04/2026
Resultado da análise dos Recursos e Resultado Final	09/04/2026

Itaituba-PA, 17 de março de 2026.

Presidente da Comissão de Monitoria